



EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ, ESTADO DE RONDÔNIA.

MENSAGEM N. 033/2023

Com cumprimentos cordiais e efusivos a Vossa Excelência, nobre Presidente desta Casa Legislativa, bem assim aos destacados Senhores Vereadores de todas as bancadas, na oportunidade aprazada em que estamos enviando para apreciação dos nobres Vereadores o Projeto de Lei n. 033/2023 – Processo Administrativo n. 709/2023.

Submeto à consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei que segue em anexo que tem como ementa **“Autoriza o Poder Executivo abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro do convênio 285/PGE/2022, com valor de R\$ 55.734,42 em favor da Secretaria Municipal de Educação”**, em cumprimento ao disposto no inciso I do art. 5º da Lei Orgânica do Município c/c inciso II do art. 41 c/c art. 42 e 43 da Lei n. 4.320/64 e o inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a abertura de crédito adicional provenientes de superávit financeiro em favor da Secretaria Municipal de Educação, no valor total de **R\$ 55.734,42** (cinquenta e cinco mil setecentos e trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos). A Secretaria Municipal de Educação e Cultura necessita da criação de Crédito Adicional Especial para cumprir o objeto previsto na Ampliação de Meta do Convênio 285/PGE-2023 (Aquisição de mobiliários para as escolas municipais) por meio de Recurso proveniente do Convênio n. 285/PGE-2022 – Ampliação de Metas, firmado entre o Município de Urupá e o Estado de Rondônia.



Programação a ser criada: 02.004.12.361.0007 – AMPLIAÇÃO DE META – AQUISIÇÃO MOBILIÁRIOS PARA AS ESCOLAS CONV. 285/PGE – 2022.

Elemento/ Desdobramento	Valor	Descrição
44.90.52.42	R\$ 55.734,42	Equipamentos e Material Permanente
Total:.....		R\$ 55.734,42

São essas as motivações que ensejaram o envio do Projeto de Lei que, estou certo, será recepcionado por esta Casa Legislativa.

Renovo à Vossas Excelências nossos protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente.

Urupá/RO, 29 de agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)

CÉLIO DE JESUS LANG

Prefeito do Município de Urupá/RO



PROJETO DE LEI N. 033/2023

DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

“Autoriza o Poder Executivo abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro do convênio n. 285/PGE/2022, com valor de R\$ 55.734,42 em favor da Secretaria Municipal de Educação”,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no corrente exercício em favor da Secretaria Municipal de Educação, no valor total de **R\$ 55.734,42 (cinquenta e cinco mil setecentos e trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos)**

PARÁGRAFO ÚNICO: A natureza do crédito, são recursos provenientes do Convênio 285/PGE-2022 – Ampliação de Metas, firmado entre o Município de Urupá e o Estado de Rondônia.

Art. 2º O Poder Executivo mediante decreto, regulamentará funcional programática, a natureza da despesa, suplementando o órgão e a unidade orçamentária supracitada, conforme previsão do Artigo 41 e 42 da Lei n. 4.320/1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

(assinado eletronicamente)

CÉLIO DE JESUS LANG

Prefeito do Município de Urupá/RO